

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO SF Nº 14/2019

PROCESSO: 6017.2019/0021889-4
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, CNPJ nº 46.392.130/0001-18
CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A – CNPJ nº 02.558.157/0001-62
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado-STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma contínua.
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual

O Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, inscrita no CNPJ nº 46.392.130/0001-18, com sede na Rua Libero Badaró, nº 190 – Edifício Othon – 17º andar Centro, São Paulo - SP, CEP 01008-000, neste ato representada pelo Coordenador de Administração, Senhor **DANILO HATSUMURA**, conforme delegação de competência da Portaria SF nº 78, de 27 de março de 2019, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.376, Bairro: Cidade Monções, São Paulo/SP - CEP: 04.571-936, neste ato regularmente representada, conforme instrumento comprobatório, pelo(s) signatário(s) abaixo identificado(s), adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo assinadas, vêm, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 05** ao Contrato **SF nº 14/2019**, consoante despacho autorizatório exarado sob SEI nº 116042765 e 116042878 do processo supracitado, com fundamento na Lei Federal 8.666/93 e alterações, na seguinte conformidade:

1. O prazo de vigência do contrato em referência fica prorrogado, a partir de 11/01/2025, por um período de até 90 (noventa) dias, até 10/04/2025, ou até o término de nova licitação e contratação, o que ocorrer primeiro, com base no Art. 57 §4º da Lei nº 8.666/1993.
2. O valor total estimado para o período é de R\$ 16.003,47 (dezesesseis mil e três reais e quarenta e sete centavos), com valor mensal de R\$ 5.334,49 (cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos).
3. A **CONTRATADA** renuncia o direito patrimonial do reajuste de preços.
4. Os recursos necessários para fazer frente às despesas deste Aditivo onerarão a dotação orçamentária nº 17.10.04.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0
5. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato SF nº 14/2019, respectivos apostilamentos e aditamentos, no que não colidirem com as disposições deste.

E, por estarem ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, o qual vai assinado e rubricado pelas partes contratantes e duas testemunhas.

São Paulo, datado e assinado digitalmente.

DANILO
HATSUMURA
Assinado de forma digital por
DANILO
HATSUMURA
Dados: 2025.01.08 10:13:39 -03'00'

DANILO HATSUMURA
Coordenador de Administração
Secretaria Municipal da Fazenda

Signed by:
Andressa Simone Mertins De Ol.
A. Por: ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA

Andressa Simone Mertins de Oliveira
TELEFONICA BRASIL S.A.
Contratada

Signed by:
Alex Eduardo De Freitas
A. Por: ALEX EDUARDO DE FREITAS

Alex Eduardo de Freitas
TELEFONICA BRASIL S.A.
Contratada

TESTEMUNHAS:

Camila Moraes Aono

SATRIA DE MORAIS SANT
ANA:
Assinado de forma digital por SATRIA DE
MORAIS SANT ANA
Dados: 2024.12.26 17:34:30 -03'00'